



7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

140

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

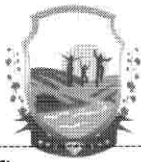
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.



PREFEITURA DE
Solonópole



Órgão Gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
<SECRETARIA>

141

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.23.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE – _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						



CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.01.23.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE – _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, após a assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pela contratada.

4.4.1. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;

4.4.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.

4.4.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria que comprovem o fornecimento;

4.4.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 4.4.3 acima.

4.4.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

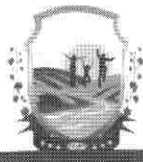
4.4.6. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser fornecidas, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

b) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

c) Cumprir todas as etapas de manipulação dos alimentos dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária, obedecendo, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

d) Fornecer refeições em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada, acondicionadas em recipientes individuais, em embalagens apropriadas de isopor, de acordo com a legislação vigente, durante o recebimento pela contratante;

e) Não reutiliza no preparo das refeições qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa; f) A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados; os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

g) A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas da execução do presente contrato.

h) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no qual fica fazendo parte integrante deste instrumento os termos do Edital, independente de sua transcrição.

i) Aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;



7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor por **LOTE** máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópole-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
Solonópole



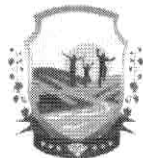
148

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.01 - SRP

149

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.01.23.01 - SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 27 DE JANIERO DE 2023.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOU

SOLONÓPOLE, 26 de janeiro de 2023.

Maria Monica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do Pregão **Eletrônico N.º 2023.01.23.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **27 de janeiro de 2023**.

Solonópolis-CE, 27 de janeiro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

EDP: temos um projeto de larga escala de H2V para usina de Pecém | PLANOS | CEO da

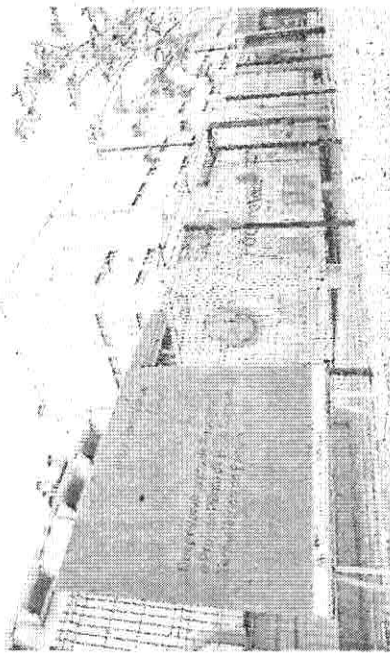
empresa contou dos planos em teleconferência sobre uma
imparidade de R\$ 1,2 bi observada na térmica no Ceará

ARMANDO DE OLIVEIRA LIMA
armando.lima@opovo.com.br

Alto mesmo tempo que informou de uma "imparidade" de R\$ 1,2 bilhão na contabilidade da usina térmica que possui no Complexo do Pecém após o cancelamento de leilões de energia pelo Governo Federal no ano passado, a EDP Brasil informou que planeja a produção em larga escala de hidrogênio verde (H2V) na unidade instalada ao lado da termelétrica.

"A EDP tem um projeto de hidrogênio de larga escala. Não é o P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), que prometemos e entregamos. Mas pretendemos participar de leilões internacionais. Alguns em curto

SAMUEL SETUBAL/ESPECIAL PARA O POVO



USINA foi instalada ao lado da térmica no Pecém

a "imparidade" apontada pela EDP não deve atrapalhar as finanças da empresa, segundo asseguraram os executivos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2023, às 09:00h (Nove Horas), por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e fechado, critério de julgamento Menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.01.23.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na Integridade da Seção da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipio.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole, 26 de janeiro de 2023. **Maria Monica Barbosa - Pregoeira**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 072.2022-SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e afins para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (todas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 27/01/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 09/02/2023 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nas seguintes sites eletrônicos: www.bbmatlicitacoes.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de janeiro de 2023. **Wyllian Cristian Nobre de Sousa - Pregoeiro**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 005.2023 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 005.2023 - SRP cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção dos imóveis vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, bem como dos programas/serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 30/01/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 09/02/2023 às 10h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmat.com.br e www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Janeiro de 2023. **Jessica Natane de Moraes Barros - Pregoeira**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.11. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório Início de acolhimento das propostas: 30 de janeiro de 2023 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 10 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 10 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 26 de Janeiro de 2023. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Convocação para Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.10.10-O. O Município de Potengi, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, somente a Mele Empreendimentos e Serviços apresentou recurso, o que foi Provido, tornando-se Habilitada. O Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução da coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos, varrição, capinação, poda de árvores e pinturas de guias de meio fio, de interesse da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do Município de Potengi - CE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 01/02/2023 às 13:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Potengi-CE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita.potengi@hotmail.com. Potengi/CE, 25 de janeiro de 2023. **Maria Eduarda Emidio Lourenço - Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceara, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2023, às 08:00h (Oito Horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e fechado, critério de julgamento Menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.01.23.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Quelroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 26 de janeiro de 2023
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-TP

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 31/01/2023, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 002/2022-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção do Canil: UABA - Unidade de Atendimento e Bem Estar Animal, do Município de Tauá.

Tauá - CE, 26 de janeiro de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
P/ Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1601.01/2023-CP

O Presidente da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de março de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o N.º 1601.01/2023-CP, com fins a gerenciamento integral (manutenção preventiva/corretiva, ampliação, melhoria, reforma) do sistema de iluminação pública do Município de Trairi-CE, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Maiores Informações: pelo e-mail: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 26 de janeiro de 2023
ALEX DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.23-TP-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001.23-TP-SFUDC sessão pública marcada para o dia 14 de Fevereiro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Waldir Leopércio, reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil do bairro Pedreira e a reforma, ampliação e construção de quadra coberta da Escola José Neves Damasceno no Município de Varjota-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento.

Varjota-CE, 26 de janeiro de 2023.
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.25.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo nº 2023.01.25.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, para a contratação de serviços artísticos destinados à realização de 01 (um) Show do Cantor Japãozin e Banda, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2023, no Parque Cívico São Raimundo Nonato no Município de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa Sua Música Digital Serviços De Intermediação, Produção & Editora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 37.253.847/0001-98, com sede a Av. Passos, nº 115, Pav. 11 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2023, sob as dotações orçamentárias: 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000.ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.39.00, devidamente ratificada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre - CE, 26 de Janeiro de 2023.
ICARO BASTOS BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato nº 2023.13.01, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13.01.01/2023, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e etanol) destinado ao abastecimento da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ceará. Valor Global: R\$ 24.130,00 (vinte e quatro mil cento e trinta reais). Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviço. Contratada: Posto Sertão LTDA - Assinada pela Contratada: Miguel Eugênio de Oliveira - Assina pela Contratante: Marcos Aurélio de Araújo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGREAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 12/2023

152

Cód. Cidades - TCCES: 2023.004E0700001.02.0002.

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MATA BURRO DE CONCRETO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 DE FEVEREIRO de 2023. HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 13/2023

CÓD. CIDADES - TCCES: 2023.004E0500001.02.0003

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS), PARA ATENDER NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA VIGILANCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08 DE FEVEREIRO de 2023. HORÁRIO: 13:00 horas (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 26 de janeiro de 2023
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAZ
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico
O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, torna público que realizará às 9:00 hrs do dia 09/02/2023, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Local de realização: www.bli.org.br. O edital está disponível no site: www.cimpolinorte.gov.es.br.

JOICE NUNES BUFON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção e Reforma de Escadarias no Bairro Paraíso, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
EMPRESA CLASSIFICADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
Ato contínuo, declara-se a empresa VENCEDORA, no valor global de R\$ 363.800,35 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2023
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes inseridas no município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

HABILITADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA;
INABILITADA: START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2023
ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Proc. 31.525/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Drenagem e Pavimentação nas Ruas E e F, no Bairro Sotelandia, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, fica agendado para o dia 30 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, a abertura do envelope II (habilitação), das três licitantes melhor classificadas, referente a licitação supracitada.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
1ª) MATIX CONSTRUTORA LTDA EPP, 2ª) NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA, 3ª) CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, 4ª) AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS, 5ª) EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 6ª) ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, e 7ª) RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br Maiores informações através do telefone (27) 3354-5814

ID.TCE-ES:
2022.017ED60005.01.0023
Data de Assinatura: 26/01/2023

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Adjudicação. O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Túlio Lima Sales, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades escolares e Programas do Município de Cedro – Ceará, vêm adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1512.01/2022-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado em favor das empresas G. W. da Silva ME, CNPJ Nº 36.713.290/0001-68 para o Lote I (Não perecíveis) com o valor global de R\$ 333.999,70 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); YBP Comercial LTDA – ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53 para o Lote II (Pães) com o valor global de R\$ 24.708,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oito reais); L F S Comercio e Importacao de Alimentos LTDA, CNPJ Nº 15.099.833/0001-29 para o Lote III (Carnes) com o valor global de R\$ 445.849,20 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); R N Distribuidora de Alimentos LTDA., CNPJ Nº 12.622.231/0001-16 para o Lote IV (Leite) com o valor global de R\$ 160.551,50 (Cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Diego Pereira Fechine – ME, CNPJ Nº 33.634.178/0001-43 para o Lote V (Polpas de frutas) com o valor global de R\$ 51.856,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) e Debora Moraes da Silva Hortifruti – ME, CNPJ Nº 42.789.929/0001-91 para o Lote VI (Hortifrutigranjeiros) com o valor global de R\$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 25 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Pregoeiro Oficial do Município.**

153

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE001/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 27/01/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 09/02/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 09/02/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: BLL Compras (www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo endereço eletrônico: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 25/01/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Convocação para Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 2022.10.10-O. O Município de Potengi, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, somente a Meta Empreendimentos e Serviços apresentou recurso, o que foi Provido, tornando-se Habilitada. O Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução da coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos, varrição, capinação, poda de árvores e pinturas de guias de meio fio, de interesse da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do município de Potengi – CE, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 01/02/2023 às 13:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Potengi-CE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitapotengi@hotmail.com. **Potengi/CE, 25 de janeiro de 2023. Maria Eduarda Emídio Lourenço - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 07.013/2022. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Onde se lê: Biocore Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA - CNPJ: 08.647.266/0001-32, vencedora dos itens 07, 09, 12, 13, 18, 37, 39 e 51, no valor total de R\$ 406.954,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). Leia-se: Fornecedor: Biocore Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA - CNPJ: 08.647.266/0001-32, vencedora dos itens 07, 09, 12, 13, 18, 37, 39 e 51, no valor total de R\$ 186.916,05 (cento e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e oral para pacientes atendidos pelas equipes de saúde do Município de Eusébio/CE. As demais disposições do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 permanecem inalteradas.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 005.2023 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2023 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construções para manutenção dos imóveis vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, bem como dos programas/serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de São Gonçalo de Amarante- CE, (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 30/01/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 09/02/2023 às 10h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Janeiro de 2023. Jéssica Naiane de Moraes Barroso - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.24.001. A Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.10.24.001, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2022.10.24.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de cilindros de oxigênio em regime comodato de 1M³ a 10M³ para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2023. Empresa(s) registrada(s): Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinais LTDA (EPP), pelo valor global de R\$ 134.386,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações. **Boa Viagem/CE, 25 de Janeiro de 2023, Kenia Sumayra da Páscoa Queiroz - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 27 de Janeiro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados à Manutenção das atividades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Pedra Branca-CE. Data de abertura das Propostas: 09 de Fevereiro de 2023 das 13:00h às 14:00h. Data da Disputa de Preços: 09 de Fevereiro de 2023 às 14:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 26 de Janeiro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.23.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2023, às 08:00h (Oito Horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e fechado, critério de julgamento Menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.01.23.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/ termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole, 26 de janeiro de 2023. Maria Monica Barbosa - Pregoeira**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 0811.01/22-TP. Objeto: contratação da prestação de serviços com pavimentação em pedra tosca na Lagoa Contorno Oeste no Município de Ocara-Ce, conforme projeto básico. Abertura das Propostas de Preços escritas: dia 30 de Janeiro de 2023, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 26 de Janeiro de 2023. Regiane Severiano da Silva – Presidente da CPL.**